



Diário Oficial

Nº 9.010 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 21 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12. 633 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal O Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO
PROT.: 06/08/007599

DECRETO Nº 15. 605 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1. 320, 00 (Um mil e trezentos e vinte reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12. 482 de 20 de Janeiro de 2. 006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1. 320, 00 (Um mil e trezentos e vinte reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

16. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
06. 122. 2002. 4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01. 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1. 320, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

16. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
06. 122. 2002. 4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01. 339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100-000	GERAL TOTAL R\$ 1. 320, 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/1039909/PG/SMCASP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15. 606 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30. 000, 00 (Trinta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei nº. 12. 610 de 30 de Agosto de 2. 006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 30. 000, 00 (Trinta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

13. 01	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
01	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
18	GESTÃO AMBIENTAL
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
002	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS	
1036	AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
01. 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100. 000	GERAL TOTAL R\$ 30. 000, 00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30. 000, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

13. 01	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
01	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
18. 451. 2002. 4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01. 339030	MATERIAL DE CONSUMO
100. 000	GERAL TOTAL R\$ 11. 000, 00
01. 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100. 000	GERAL TOTAL R\$ 19. 000, 00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 30. 000, 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/1040001/PG/FEFO E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15. 607 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 353. 000, 00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12. 482 de 20 de Janeiro de 2. 006 e com a Lei 12. 610 de 30 de agosto de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 353. 000, 00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10. 301. 1001. 1025	AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES ATUAIS E CONSTRUIR NOVAS
UNIDADES	
01. 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 353. 000, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
10. 302. 1001. 2030	AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
01. 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 120. 000, 00
10. 302. 2002. 2146	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS
01. 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 50. 000, 00
10. 304. 1001. 2245	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES
01. 339030	MATERIAL DE CONSUMO
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 50. 000, 00
10. 305. 1001. 2243	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS
01. 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 48. 000, 00
10. 305. 1001. 2246	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS
01. 339030	MATERIAL DE CONSUMO
310-000	SAÚDE GERAL R\$ 85. 000, 00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 353. 000, 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/1024398/PG/SMMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15. 608 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23. 000, 00 (Vinte e três mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12. 482 de 20 de Janeiro de 2. 006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 23. 000, 00 (Vinte e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

17. 00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS
28. 846. 2002. 0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100-000	GERAL TOTAL R\$ 23. 000, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

02. 00	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04. 122. 2002. 4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100. 000	GERAL TOTAL R\$ 23. 000, 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

Art. 15º. A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO III

Da representação

Art. 16º. O associado, por motivo de extrema relevância ou de força maior, poderá fazer-se representar na Assembléia, através de procuração, por outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação nem representar mais de um associado.

CAPÍTULO IV

Da Administração

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 17º. A diretoria será constituída por 09 (nove) membros e respectivos suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro. Os membros da Diretoria serão assim designados: Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, Diretor Secretário, 1º Diretor Secretário, Diretor Financeiro, 1º Diretor Financeiro, Diretor Social e Diretor de Relações Públicas e Divulgação e respectivos suplentes.

Parágrafo segundo. Compete ao Presidente:

- representar a Associação de Antiquários da Cidade de Campinas;
- presidir a Diretoria coordenando os trabalhos a serem realizados pelos demais membros diretores;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- exercer o voto de qualidade nas deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais sempre que se verificar empate nas votações;
- solucionar os casos de urgência;
- representar a Diretoria perante as Assembléias Gerais e todos os associados;
- assinar juntamente com o Diretor Financeiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que impliquem em responsabilidade financeira;
- requisitar a qualquer diretor da AACC informações ou relatórios que o possibilitem exercer a supervisão e coordenação geral das atividades e serviços;
- devidamente autorizado pela maioria simples da Diretoria contrair obrigações, transigir e renunciar a direitos;
- representar a AACC em cerimônias e eventos.

Parágrafo terceiro. Compete ao 1º Vice-Presidente:

- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- Em caso de vacância, assumir a Presidência até a realização de nova eleição.

Parágrafo quarto. Compete ao 2º Vice-Presidente:

- representar o 1º vice-presidente em suas faltas ou impedimentos.
- Em caso de vacância, assumir a 1ª Vice-Presidência até a realização de nova eleição.

Parágrafo quinto. Compete ao Diretor Secretário:

- Organizar e secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões e da Assembléia Gerai, ficando sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- superintender as atividades da secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento;
- sugerir e elaborar instruções e regulamentos internos que julgar úteis.

Parágrafo sexto. Compete ao 1º Diretor Secretário:

- Substituir o Diretor Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo sétimo. Compete ao Diretor Financeiro:

- superintender a arrecadação das contribuições sociais e outros valores;
- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários, contratos e demais ajustes de conteúdo financeiro ou negociais;
- elaborar semestralmente o balancete e anualmente o balanço geral das contas para, após aprovação em reunião da Diretoria, submetê-los à apreciação do Conselho Fiscal;
- manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis;
- zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- verificar e visar os documentos de receita e despesa;

Parágrafo oitavo. Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo nono. Compete ao Diretor Social:

- autorizar a veiculação de toda e qualquer notícia ou imagem da AACC;
- zelar pela boa imagem da AACC, perante os órgãos públicos e privados, bem como perante seus membros;
- sugerir, coordenar e/ou desenvolver a publicidade e propaganda institucional, tanto externa quanto internamente.
- Organizar eventos e promoções recreativas ou culturais, palestras, seminários, cursos, etc.
- Outras atividades de acordo com o regulamento geral.

Parágrafo décimo – Compete ao Diretor de Relações Públicas e Divulgação:

- recepcionar visitantes, jornalistas, autoridades em geral e antiquários visitantes;
- promover, por todas as formas, a publicidade da AACC, seus feitos e realizações;
- divulgar a AACC, seus objetivos, suas conquistas principais na imprensa escrita, falada e televisada;
- criar ou manter informativos periódicos para os associados através de boletins, circulares, jornais ou revistas.

Art. 18º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito ou reconduzido ao cargo. Todos os diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de quaisquer dos cargos da Diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 20 (vinte) dias para preencher a vaga e o eleito exercerá o cargo em caráter definitivo até o término do mandato da Diretoria.

Art. 19º. Compete à Diretoria a administração dos negócios em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, ou, pelo estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral.

Parágrafo único. Representar-se em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em quaisquer repartições públicas ou junto a autoridades federais, estaduais ou municipais bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, será competência:

- do Presidente isoladamente;
- de dois diretores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Art. 20º. A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis de entidade, dependem de autorização expressa e aprovação de maioria absoluta da Diretoria.

Art. 21º. A Diretoria reunir-se-á qualquer tempo, por convocação formal do Presidente, com 10 (dez) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia;

Parágrafo único. Para que a Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias a ela submetidas, será necessária a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes a reunião.

Art. 22º. Serão adotadas práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral

Art. 23º. A Assembléia Geral é órgão máximo da entidade e é constituída pelos associados, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar o presente estatuto.

Art. 24º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário, e extraordinariamente uma vez por ano para deliberar somente os seguintes temas:

- apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e o orçamento e plano anual de trabalho para o novo exercício;
- eleição, nomeação ou destituição dos membros da Diretoria;
- eleição, nomeação ou destituição dos membros do Conselho Fiscal;
- deliberação sobre reforma ou alterações do estatuto;
- deliberação de matérias a ela apresentada pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal, ou pelos associados em geral;
- tomar as providências que julgar necessárias para a proteção dos interesses sociais, em face dos pareceres do conselho fiscal, quando instalado;
- deliberar a respeito da liquidação, dissolução, extinção e destinação de seu patrimônio, respeitado o previsto no artigo 41 deste estatuto;
- deliberar sobre casos omissos neste estatuto.

Art. 25º. As deliberações da Assembléias Geral serão tomadas por maioria de votos e obrigam todos os sócios, ainda que ausentes, dentro das disposições deste estatuto; as Assembléias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a maioria absoluta de associados efetivos. Em não havendo quorum se instalará meia hora depois com qualquer número de associados presentes e quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro. Sem prejuízo do disposto acima, as deliberações da Assembléia Geral com relação à destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e a alteração deste estatuto social, serão tomadas por maioria de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo segundo. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, que ficará responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião.

Art. 26º. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, ou a pedido de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, mediante envio de carta notificação, a todos os associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde constará a ordem do dia, local e hora da realização da assembléia.

SEÇÃO III

Do Conselho Consultivo

Art. 27º. O Conselho Consultivo é um órgão a ser constituído pela Diretoria e composto por colegiados, sem prazo de mandato;

Parágrafo primeiro. A composição do Conselho Consultivo será feita mediante convite direcionado a pessoas de notoriedade reconhecida por seu trabalho na área específica de atuação e que desejem colaborar com os objetivos fins desta Associação.

Parágrafo segundo. Compete ao Conselho Consultivo:

- assessorar e aconselhar a Diretoria;
- emitir pareceres a respeito de quaisquer questões ou assuntos de interesse da associação que lhes forem solicitados pela Diretoria;

Parágrafo terceiro. O conselheiro que desejar retirar-se do conselho deverá encaminhar pedido por escrito à Diretoria, para que esta providencie sua substituição;

Parágrafo quarto. As reuniões poderão ser feitas a qualquer tempo, por convocação formal da Diretoria ou por iniciativa de qualquer de seus membros com 10 (dez) dias de antecedência;

Parágrafo quinto. Os membros do Conselho Consultivo poderão escolher entre si um Presidente que coordenará os trabalhos;

Parágrafo sexto. Os membros da Diretoria poderão comparecer às reuniões do Conselho Consultivo, porém sem direito a voto;

Parágrafo sétimo. Os membros do Conselho Consultivo, poderão comparecer às reuniões da Diretoria e as Assembléias gerais, sem direito a voto.

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 28º. A Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal com a finalidade de fiscalizar a administração contábil e financeira e se comporá de três membros no mínimo, de pessoas de notória idoneidade;

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Todos os conselheiros fiscais deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a. dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
 - b. quando necessário, opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da entidade;
 - c. comparecer quando convocado, às assembleias gerais para esclarecer seus pareceres;
 - d. opinar sobre as dissolução, liquidação e destinação do patrimônio;
- Parágrafo primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu presidente, que coordenará os respectivos trabalhos;
- Parágrafo segundo.** O conselho Fiscal delibera por maioria simples, cabendo o seu presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Das Demonstrações Financeiras

Art. 30º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31. A prestação de contas observará no mínimo:

- a. os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
- b. a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame dos associados;
- c. realização de auditoria, inclusive por auditores externos e independentes, se houver necessidade dos eventuais recursos, objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d. prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal.

Art. 32º. Ao fim de cada exercício será levantada o balanço geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório do Conselho Fiscal referente às importâncias recebidas e despendidas no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 33º. Os recursos serão integralmente aplicados na consecução e no desenvolvimento das finalidades sociais.

CAPÍTULO VI

Do Processo Eleitoral

Art. 34º. As eleições gerais para os cargos eletivos serão realizadas a cada 02 (dois) anos, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 35º. O Presidente fará publicar e afixar na sede da associação, com antecedência de 60 (sessenta) dias os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, local, dia e hora da realização dos pleitos.

Art. 36º. Com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, a Diretoria instituirá uma Comissão Eleitoral com a finalidade:

- a. de elaborar as instruções gerais das eleições;
- b. de elaborar os modelos de cédulas;
- c. de organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- d. de controlar a votação;
- e. de apurar os votos;
- f. de afixar os resultados do pleito;
- g. de dar posse aos eleitos.

Art. 37º. A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos.

Art. 38º. Cada associado, terá direito a um voto e a votação será secreta, contanto que o mesmo esteja em dia com suas obrigações inclusive financeiras com a Associação.

Parágrafo único. Antes de depositar o voto, os associados deverão apresentar sua identificação à mesa receptora e assinar o livro de registro.

Art. 39º. Concluídos os trabalhos do pleito e entregues todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 40º. A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse efeito, com votação de dois terços dos sócios com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 41º. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, devendo ser doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42º. Os Membros do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e os associados não respondem, pessoalmente, ou com seus bens próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela entidade e pelos prejuízos causados à Associação no caso do desvio da finalidade que será de responsabilidade exclusiva da Diretoria.

Art. 43º. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam obrigações relativas à negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente no que tange a prestação de serviços, endossos, fianças e cauções de favor.

Art. 44º. A AACC não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seu exercício financeiro, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento

de suas finalidades sociais.

Art. 45º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvida as entidades e órgãos competentes.

Art. 46º. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Campinas 18 de Outubro de 2005

MARIA ANGÉLICA BERALDO Tocalino Sampaio

CPF/MF 819. 319. 728-34

LÉA SÍLVIA PINTO RODRIGUES

Advogada OAB/SP nº 80. 654

(21, 22, 23/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

ATA 341

Aos 25 dias do mês de maio de 2006 com início às 10:00 horas, realiza-se no Instituto Agrônomo de Campinas - IAC, a trecentésima quadragésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Francisco de Lagos Viana Chagas, assume os trabalhos o vice-presidente Orlando Rodrigues Ferreira, com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Hélio Carlos Jarreta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Luís Fernando Passos de Souza, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Valéria Murad Birolli, primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - Antonio Henrique Felice Anunziati, Sandra Maria Gerald Milne-Watson, titular e primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo - Demétrio Vilagra, primeiro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) - André Kaplan, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Olga R. de Moraes Von Simson, titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Leôncio Menezes, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) - Luiz Antonio Ferraz Matthes, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Peter Traue, primeiro suplente das Entidades Ambientalistas - Jônio Ribeiro Nogueira, titular do Sindicato da Indústria e Construção Civil (SINDUSCON) - Sílvia Palazzi Zákia, primeira suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Justo Videla Juncos, segundo suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 340. O vice-presidente Orlando Rodrigues Ferreira comunicou que a Ata 340 recebida por e-mail terá 5 dias para apreciação com relação a algumas alterações que julguem necessárias. O conselheiro Herberto Guimarães sugere que as Atas a serem apreciadas sejam encaminhadas com pelo menos 24 horas de antecedência e a ata encaminhada por e-mail, é prática. Sugere também que os conselheiros façam a apreciação até o final da reunião, sendo então aprovada ou não. O Conselho se manifesta pela análise imediata da Ata 340 a qual foi aprovada. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Orlando Rodrigues Ferreira esclarece que o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas por motivos de força maior não pode comparecer à reunião. Apresenta o Sr. Orlando Dias, diretor do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - passando a palavra ao mesmo que se diz contente ao rever alguns conhecidos e ter o Conselho presente ao IAC, que é um espaço público aberto a todos, tombado pelo Patrimônio Histórico e com representante da Instituição no CONDEPACC. Comentou que a Casa do Diretor que está sendo ocupada pela Secretaria de Saúde, em breve estará sendo desocupada. Está buscando recursos para recuperação de alguns prédios e solicita auxílio aos engenheiros e arquitetos do CONDEPACC, pois necessita de rapidez. O IAC estará completando 120 anos no próximo mês, no dia 27 de junho, gerando nesse tempo de existência tecnologia e conhecimento científico. A Instituição resgatando o orgulho pela sua história. Conta que houve alguns sinistros em algumas estufas com perigo de perda do prédio e pela competência do grupo do CONDEPACC pede que auxilium no pretendido. O vice-presidente Orlando Rodrigues Ferreira disse que Campinas tem muito orgulho por essa Instituição e com certeza o Conselho apoiará e colaborará com relação a atividades que sejam necessárias. Falou sobre a Lei Rouanet para captação de recursos pelos benefícios concedidos a quem a utilizar e a lei de Incentivo Fiscal Estadual aprovada em janeiro de 2006 pelo governador Geraldo Alckimin. Orlando Dias comentou sobre o BNDES para captação de recursos. O vice-presidente alegou que os incentivos estão aí para serem pleiteados. Convida o Diretor do IAC Orlando Dias que muito gentilmente cedeu o espaço para a reunião a participar da mesma, que declinou do convite agradecendo, mas que por obrigações antes assumidas precisa se retirar. **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Luiz Antonio Ferraz Matthes pergunta se a reforma que está se iniciando na Praça Guilherme de Almeida, praça em frente ao Fórum, preservada pela Praça Visconde de Indaiatuba - Largo do Rosário, passou pelo Conselho para aprovação. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informou que já houve discussão a algum tempo atrás em reunião, a respeito das floreiras, mas não houve apresentação de projeto. O conselheiro Hélio Jarreta disse que a Secretaria de Urbanismo é o órgão controlador dessa área e informou que a SANASA adotou algumas praças. É que, com relação à Praça Guilherme de Almeida será feito um tratamento mais para se alterar a vegetação do que qualquer intervenção mais acentuada para que se forme um conjunto verde tratando de uniformizar o espaço dos engraxates, cuidando da parte visual, uniformizando também as bancas de jornais e cuidando da iluminação cênica. Não se mexerá na configuração da praça. O conselheiro Luiz Antonio Ferraz Matthes soube pelos jornais a notícia de que as floreiras serão rebaixadas. O conselheiro Hélio Jarreta informou que os canteiros serão readequados mas nada que desfigure o que ali está. O conselheiro Leôncio Menezes questiona sobre o estudo da adequação urbana e que os vereadores estão pressionando por causa dos sanitários públicos. O conselheiro Hélio Jarreta colocou que o diagnóstico do mobiliário já está catalogado. O ponto de táxi, engraxates e bancas de jornais, atestarão a readequação e de como será uniformizado em outros espaços urbanos inclusive, com relação a mídia exterior para que tenha disciplina e os painéis sejam estrategicamente colocados na cidade, pois quando se restringe e se unifica, passa a ser valorizado. A conselheira Olga Von Simson fala da necessidade de se discutir com relação ao espaço imaterial. A Praça Guilherme de Almeida era o antigo local da Igreja do Rosário. Espaço onde a população de menor poder político e econômico coloca suas reivindicações. Entende o que a PMC está tentando fazer, mas é um patrimônio imaterial da população. Nessa praça existem locais para as notas e os anúncios onde o homem pobre e desempregado arruma uma ocupação. E isso, nessa melhoria do mobiliário urbano está desconsiderando esse espaço de patrimônio imaterial. O conselheiro Hélio Jarreta expôs que aquele espaço não vai perder suas características mas que pode ter um visual dessa atividade de uma maneira mais elegante. Pode-se trabalhar com um painel rotativo eletrônico em um ponto estratégico de tamanho pequeno. A banca do Alemão recolocada para não atrapalhar o fluxo e revitalizar todos os aspectos. A Secretaria de Urbanismo trabalhando juntamente com o Departamento de Parques e Jardins - DPJ. A conselheira Olga Von Simson coloca que nesse painel se deixe espaço para o homem comum. O conselheiro Hélio Jarreta entende que é uma possibilidade que todos têm, de ali colocarem suas necessidades. A Praça precisa ter vida com as pessoas tendo espaço para transitarem; atualmente está muito atravancada. A busca é muito objetiva até por orientação do Prefeito que é muito preocupado com os espaços urbanos, colocando com muita propriedade seu conhecimento do assunto. O conselheiro Herberto Guimarães diz que pela legalidade todo bem tombado tem que passar pelo Conselho. Quer saber porque a Praça Guilherme de Almeida não passou. O conselheiro Hélio Jarreta fala que todas as áreas envoltórias são de competência da Secretaria de Urbanismo, SEPLAMA e CSPC. O conselheiro Herberto Guimarães questiona se não passa mais pelo CONDEPACC. O conselheiro Hélio Jarreta disse que a área envoltória tem a resolução do bem tombado e se analisa de acordo com o Decreto nº 15.471 de 16 de maio de 2006 e publicado em D. O. M. em 17/05/2006. O vice-presidente Orlando Rodrigues Ferreira comenta que a preocupação com a Praça vai além. Se reporta a placa que lá existe com os dizeres do bi-centenário de Campinas. O conselheiro Hélio Jarreta explica que a placa será recuperada

ção, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referentes ao período posterior a 31/01/2003.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da CSCM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º, inciso I, c/c artigo 27, inciso II da lei 11. 829/2003 e artigo 29 da lei 12. 392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I, da Lei 11. 109/01 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2005. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: Cota única, com 9% de desconto até a data de 09 de Outubro de 2006. Em 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 09 de Outubro de 2006 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento. O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30(trinta) dias, contados após o terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta prefeitura. Caso contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**, para retirar a 2ª via, no seguinte endereço: Paço Mun. -Térreo-Av. Anchieta 200, de 2ª a 6ª feira: das 8: 00h às 18: 00 h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR LANÇADO (R\$)
7. 954-5	CENTRO INT. GASTROENTER. S/C LTDA	2005	21. 974. 32

RENATO A. GONÇALVES JR.
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, §1º, inciso I, alínea b, c/c artigo 27, inciso II da lei 11. 110/2001 e artigo 29 da lei 12. 392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I, da Lei 11. 109/01 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente à 1/12(um doze avos) do exercício de 2002. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I** Cota única, com 9% de desconto até a data xxxx de 2006. **II** Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em xxxx de 2006 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal-térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VAL. IMPOSTO
34. 264-5	INSTITUTO DO SANGUE S/C LTDA	2002(UM DOZE AVOS)	R\$ 495, 07

RENATO A. GONÇALVES JR.
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, §1º, inciso I, alínea b, c/c artigo 27, inciso II da lei 11. 110/2001 e artigo 29 da lei 12. 392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I, da Lei 11. 109/01 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente à 1/12(um doze avos) do exercício de 2002. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I** Cota única, com 9% de desconto até a data xxxx de 2006. **II** Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em xxxx de 2006 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal-térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VAL. IMPOSTO
65. 469-8	ORTOVAL ORTOPEDIA S/C LTDA	2002(UM DOZE AVOS)	R\$ 825, 12

RENATO A. GONÇALVES JR.
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-ISSQN
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, inciso II, alínea a, e artigo 27, inciso II da lei 11. 110/2001, artigo 26 §1º, inciso II, alínea a, e artigo 27, inciso II, da lei 11. 829/2003 c/c artigo 26, §6º da lei 11. 927/2004, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 28, inciso I, da Lei 11. 109/01 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade do lançamento de ofício, referente aos exercícios 2003 e 2004. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I** Cota única, com 9% de desconto até a data de 02 de Outubro 2006. **II** Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira

em 02 de Outubro 2006 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30(trinta) dias, contados do 3º(terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal-térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8, 00h às 18, 00h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VAL. IMPOSTO
70. 698-1	CAMILA LIMA LOIOLA	2003	R\$ 199, 77
70. 698-1	CAMILA LIMA LOIOLA	2004	R\$ 199, 77

RENATO A. GONÇALVES JR.
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO Protocolo: 3. 507/2001

Contribuinte: Centro de Oncologia Campinas S/C Ltda.
Assunto: Alteração na modalidade de enquadramento.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15. 356/2005 c/c inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/2004, à vista dos documentos apresentados e com base na manifestação fiscal às fls. 35, 43, 44 e fls. 86 a 91, **indefiro** o enquadramento do contribuinte **Centro de Oncologia Campinas S/C Ltda**, inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 24. 043-5, na modalidade do lançamento de ofício, visto que não se trata de trabalho pessoal desenvolvido somente pelos seus sócios, existência de característica empresarial e falta de amparo legal, tendo em vista que a sua atividade não está prevista no §2º do artigo 30 da lei 8. 230/94, vigente à época dos fatos, que concede tratamento privilegiado às sociedades de profissionais, devendo o ISSQN ser recolhido com base no valor do serviço prestado, respeitando-se o período em que o contribuinte em questão encontra-se amparado por medida judicial, determinando que o ISSQN seja lançado de ofício, com valor fixo e anual.

RENATO A. GONÇALVES JR.
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/48060/05 e anexo 10/48821/05

Interessado: Associação de Apoio Arcadas

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, dos períodos de janeiro a dezembro de 2002, no valor de 7. 907, 9912 UFIC, janeiro a dezembro de 2004, no valor de 4. 606, 7344 UFIC e janeiro a março de 2005, no valor de 3. 807, 6544 UFIC, nos recolhimentos subsequentes do ISSQN, nos termos do artigo 31, II da Lei 11. 110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13. 893/02, do artigo 31, II da Lei nº 11. 829/03, do artigo 70, II do Decreto nº 14. 590/04 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, do período de janeiro a dezembro de 2003, tendo em vista que o valor apurado no exercício de 2003 é maior que o valor recolhido, devendo o contribuinte efetuar o pagamento da diferença na quantia de 1. 118, 5883 UFIC, nos termos do artigo 31, I da Lei nº 11. 829/03 e artigo 70, I do Decreto nº 14. 590/04. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 11. 109/01.

Protocolo: 10/03807/06

Interessado: Conservek Manut. e Com. de Equip. Industrias Ltda

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, do período de janeiro a dezembro de 2005, no valor de 454, 1276 UFIC, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11. 829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14. 590/04 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

JOSÉ MOACIR FIORIN
Coordenador CSPFA/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 06/10/40952 PG

Interessada: Ato Comércio e Encadernação Ltda. - ME

Inscrição municipal: 893-1

Assunto: Solicitação de Regime Especial para emissão de Notas Fiscais Fatura de Serviços em Jogos Soltos

Notifica-se o contribuinte, cujas referências são acima apresentadas, que o pedido de Regime Especial para Nota Fiscal Fatura de Serviços em Jogos Soltos, produzida atendendo ao Art. 76 do Decreto Municipal 15356/05, não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 70, inciso IV da Lei 11. 109 de 26 de dezembro de 2001, tendo em vista que a partir de 18/05/2006 a Administração Tributária deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação desta espécie de Notas Fiscais, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - da Lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR

Coordenador da CSCM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO 1ª CÂMARA

Dia 28/09/06 - 8º andar - 08: 30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, **CONVOCA** os Srs. Membros da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **28/09/06, às 08: 30hs** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Lequitibás, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

PAUTA:

- 01) Protoc. 10/57. 594/04** – B S W Construtora Ltda
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
02) Protoc. 10/12. 281/04 – Denise Teixeira L. Landwehrkamp
03) Protoc. 10/4558/05 – Denise Teixeira L. Landwehrkamp
04) Protoc. 23. 722/01 – Net Campinas S/A
Relator: João Carlos Baptista
05) Protoc. 43. 218/00 – Cartão Prata Sist. de Automação Ltda (Voto Vista da Julgadora Mariângela Tiengo Costa)
06) Protoc. 28. 713/02 – João de Jesus Antonioli
07) Protoc. 10/19. 938/04 – Rossi Residencial S/A
Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

CARLOS ALBERTO S. T. MAIA
 Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
 CONVOCAÇÃO 3ª CÂMARA**

Dia 26/09/2006 - 8º andar - 08: 30hs

O Presidente da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, **CONVOCA** os Srs. Membros da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **26/09/2006, às 08: 30hs** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, a Avenida Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no **8º andar**, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

PAUTA:

- 01) Protoc. 66. 482/00** – Fanny Levy Penteadado Malta
02) Protoc. 37. 529/02 – José Ricardo Barbosa Gonçalves
03) Protoc. 207/132/02 – Tereza Cristina Del Ben Vaz
04) Protoc. 4149/00 – Patrícia Nogueira Santos
05) Protoc. 808/01 – Ramia e Dimarzio S/C Ltda (Voto Vista do Julgador Ari de Oliveira Pinto).
Relatora: Patrícia de Camargo Margarido
06) Protoc. 10/45. 193/03 – Geraldo Bertolin
07) Protoc. 201/1494/02 – Prime Asset Ltda
08) Protoc. 78. 270/00 – Curso Cidade de Campinas Ltda
Relator: Edson Vilas Boas Orrú
09) Protoc. 57. 259/01 – Dechichi Propaganda e Public. S/C Ltda
10) Protoc. 57. 256/01 – Dechichi Propaganda e Public. S/C Ltda (Voto Vista do Julgador Ari de Oliveira Pinto).
Relator: José Cândido Rodrigues
11) Protoc. 30. 560/98 – Geraldo Francati
Relator: Ari de Oliveira Pinto
12) Protoc. 9769/02 – José Carlos Cabrinho
13) Protoc. 10/66. 860/03 – Sindicato dos Professores de Campinas
14) Protoc. 10/7106/04 – GNO Empreends. e Construções Ltda
Relator: Dagoberto Silvério da Silva
Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
 Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 2006/10/17. 151 - **Interessado:** SMI
 Em vista do parecer supra do Sr. Coordenador Especial das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras, **AUTORIZO** a retificação do subitem 6. 1 da cláusula sexta do Termo de Contrato nº 180/06, no que se refere ao nº da dotação orçamentária e seu respectivo valor, e encaminho para as providências necessárias à regularização do presente contrato.

Cps. 18 de setembro de 2006.
ENGº OSMAR COSTA
 Secretário Mun. de Infra-Estrutura

DESPACHO

Protocolado nº: 2002/13/209 - **Interessado:** SMOP - **Referente:** **Concorrência** 001/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas do Parque Vista Alegre – Campinas SP.
 Em face do solicitado pela empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda. e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras, e do parecer favorável do Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de R\$ 195. 879, 24 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais vinte e quatro centavos), referente aos meses de abril de 2006 a março de 2007.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.
 Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 19 de setembro de 2006
ENGº OSMAR COSTA
 Secretário Mun. de Infra-estrutura

DESPACHO

Prot.: 02/13/0209 - **Int.:** SMOP
À Coord. Setorial de Obras - DPOV
 O presente protocolado nos foi encaminhado para reserva orçamentária no SIM – Sistema de Informações Municipais, referente ao Aditivo Contratual no valor de R\$ 581. 618, 88, porém informamos que a reserva somente será feita após a publicação das alterações no **PPA (Plano Plurianual)**. Ao compulsar os autos, verificamos que há uma solicitação feita pela empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda. (fls. 2088/2091) referente ao reajuste a partir de abril de 2006. Com o intuito de agilizar os trâmites necessários à autorização da despesa de reajuste, encaminhamos o presente protocolado sugerindo que seja efetuada a análise do valor pleiteado, pois assim, tão logo haja a publicação das alterações no PPA, poderemos providenciar a reserva orçamentária tanto do aditivo como do reajuste contratual.

Cps. 18/05/2006
ELVIRA MARIA FERNANDES BRITTO
 Assessora Financeira - SMIE

DESPACHO

Protocolado nº: 2003/13/134 - **Interessado:** SMOP - **Referente:** **Concorrência** 013/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Jardim Andorinhas – Campinas SP.

Em face do solicitado pela Empresa Presserv Engenharia Construção e Serviços e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras, e do parecer favorável do Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 364. 384, 68** (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de abril de 2006 a março de 2007.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 19 de setembro de 2006
ENGº OSMAR COSTA
 Secretário Mun. de Infra-estrutura

DESPACHO

Protocolado nº: 2002/13/017 - **Interessado:** SMOP - **Referente:** **Concorrência** 012/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica do itinerário da linha 3. 69 do bairro Jd. Satélite Iris II.

Em face do solicitado pela Empresa Construtora Estrutural Ltda. e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras, e do parecer favorável do Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 202. 145, 30** (duzentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente aos meses de abril de 2005 a março de 2006 e o valor de **R\$ R\$ 469. 294, 08** (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), referente aos meses de abril de 2006 a março de 2007.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 19 de setembro de 2006
ENGº OSMAR COSTA
 Secretário Mun. de Infra-estrutura

DESPACHO

Protocolado nº: 2002/13/003 - **Interessado:** SMOP - **Referente:** **Concorrência** 001/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de dois acessos da Av. das Amoreiras ao Jardim Maria Rosa – Campinas SP.

Em face do solicitado pela empresa Construtora Simoso Ltda. e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras, e do parecer favorável do Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 271. 505, 92** (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de março a julho de 2006.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 19 de setembro de 2006
ENGº OSMAR COSTA
 Secretário Mun. de Infra-estrutura

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Processo Administrativo nº 05/10/51.170 - **Interessado:** SMI - **Referência:** **Pregão Presencial nº** 011/2006 - **Objeto:** Registro de Preços de Emulsão Asfáltica RR 2C e Impermeabilizante Asfáltico CM 30 a serem utilizados na manutenção e conservação das vias públicas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 026/2006, a despesa no valor total de R\$118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), a favor da empresa **Petrobrás Distribuidora S/A**, para o fornecimento dos itens 01 e 02.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Processo Administrativo nº 05/10/51.033 - **Interessado:** SMI - **Referência:** **Pregão Presencial nº** 012/2006 - **Objeto:** Registro de Preços de locação de equipamentos com operadores devidamente habilitados para serviços de manutenção, no município de Campinas, predominantemente nas áreas do Departamento de Ações Integradas – DAÍ (Região I).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 027/2006, a despesa no valor total de R\$9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais), a favor da empresa **Sobreloc - Saneamento, Obras e Locações Ltda**, para a locação do equipamento referente ao item 01.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço à empresa.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
 COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** - Protocolo - 06/10/41659 “**Compreça a interessada**”

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS/VIELAS - COFIT

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

DE: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES – prot. 06/70/352 – proprietário **JAIR TORRES** – Rua Júlio Ribeiro de Menezes – lote 015 – quadra H – quarteirão 7411 – Pq. Beatriz.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(19, 20, 21/09)

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho

DE COFIT – Interessado: **CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA PINTO** - Protocolo - **06/10/37. 769 (anexo: 05/70/7862, 06/10/2513 e 06/10/10. 620)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **FICAM MANTIDOS** os Autos de Infração e Multa de nºs 43. 643 e 40. 897. “.

DE COFIT – Interessado: **VANDERLEI MARQUES** – Protocolo – **05/70/7923**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 46. 009 e 46. 010. “.

DE COFIT – Interessado: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** – Protocolo – **06/70/3392**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 48. 274. “.

DE COFIT – Interessado: **ROSE MARIA PEREIRA SILVA** – Protocolo – **06/70/2945**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 47. 722. “.

DE COFIT – Interessado: **AGOSTINHO F DE SEIXAS MOURÃO** – Protocolo – **06/70/2130**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 46. 583. “.

DE COFIT – Interessado: **ANTONIO CARLOS GIATTI** – Protocolo – **06/70/1566**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46. 667. “.

DE COFIT – Interessado: **LUIZ PAULO DA SILVEIRA** – Protocolo – **06/70/1395**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 46. 627 e 46. 626. “.

DE COFIT – Interessado: **ALEXANDRE CUMPIAN ARANTES** – Protocolo – **06/70/3871 (anexo: 05/70/8870)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o recurso protocolado sob nº 06/70/3871. Cancele-se o Auto de Infração e Multa nº 44. 227. “.

DE COFIT – Interessado: **ELEAZAR DE MORAES** – Protocolo – **05/70/7239**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 37. 583. “.

DE COFIT – Interessado: **CLAUDIR MARIANO BEJAMIM** – Protocolo – **05/70/8199**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 44. 155. “.

DE COFIT – Interessado: **JOÃO MIGUEL DE AVILA** – Protocolo: **06/70/0709**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **cancelem-se** os Autos de Infração e Multa nº 37. 960. “.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, nas Terça feiras ou Quinta Feiras, no horário das 14: 00 às 17: 00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Prot. 06/10/27 289 – Iracema de Oliveira Moraes – compareça o interessado para tomar ciência dos pareceres das folhas 05 e 06 do presente protocolo

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Prot. 06/10/26 851 – Alfredo Moraes dos Reis Jr. – Indefiro o Solicitado tendo em vista que a finalidade não permite o atendimento do pedido pelo DEPLAN.
Prot. 06/10/27 533 – Maria Conceição de Lima Santos- compareça o interessado para maiores esclarecimentos.

Prot. 01/00/29 505 – Marcos Nielson – para ciência da cota do CSTV de 19/09/ 06 pg 826.

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9: 00 às 16: 30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot 06/10/39 633 – Jose Mauro Coelho

Prot. 06/10/40 316 – Cecília Milanez Graziano da Silva

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TECNICO – CSAT/DIDC
Para apresentar nova Planta corrigidas.

Prot. 05/11/06 083 – Nelson Alaité Junior

Prot. 06/11/04 774 – Washington Luiz Cunha Deneno

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP/CSBD
Prot 00/00/11 488 - Mauro Ribeiro Simon

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66931/2006 - Revogar a partir de 01/09/2006, o item da portaria nº 61515/2003, que nomeou a servidora **LUCILEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 97619-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Mun. de Recursos Humanos.

Revogar a partir de 01/09/2006, a portaria nº 63791/2004, que nomeou o servidor **CLAUDIO LUIZ MORAES**, matrícula nº 95812-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Mun. de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 01/09/2006, o servidor **CLAUDIO LUIZ MORAES**, matrícula nº 95812-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Mun. de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 66972/2006 - Revogar a partir de 01/09/2006, o item da portaria nº 65384/2005, que designou a servidora **THAIS CRISTINA KITAKA**, matrícula nº 110244-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Mun. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Revogar a partir de 01/09/2006, o item da portaria nº 65368/2005, que nomeou a senhora **LÍGIA COSTA KAYSEL**, matrícula nº 113147-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Mun. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 01/09/2006, a senhora **LÍGIA COSTA KAYSEL**, matrícula nº 113147-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Mun. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 66971/2006 - Designar a servidora **SANDRA MORENO LOMBARDO**, matrícula nº 58102-0, Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa, para responder cumulativamente pelo Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor **RONALDO VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 58191-7 no período de 02/10/2006 à 31/10/2006, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66975/2006 - Revogar o item da portaria nº 65757/05, que nomeou a servidora **ISABEL PAGANO**, matrícula nº 108489-5, suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC. Nomear a senhora **RENATA ALVES SUNECA**, matrícula nº 113622-4, suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

PORTARIA N.º 66985/2006 - Revogar o item da portaria nº 62604/03, que designou a servidora **MARIA ELISA AMARAL MOREIRA BERTONHA**, matrícula nº 38346-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a servidora **MARIA ELISA AMARAL MOREIRA BERTONHA**, matrícula nº 38346-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 48805/01, que designou a servidora **SANDRA REGINA ALVES JUSTO PIRES**, matrícula nº 56725-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a servidora **SANDRA REGINA ALVES JUSTO PIRES**, matrícula nº 56725-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 61048/03, que designou a servidora **SANDRA APARECIDA CANEVARI DE PAULA ROCHA** matrícula nº 97921-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar servidora **SANDRA APARECIDA CANEVARI DE PAULA ROCHA** matrícula nº 97921-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66989/2006 - Revogar o item da portaria nº 62112/03, que designou o servidor **ERIK ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 36878-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que por meio do Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Designar** o servidor **ERIK ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 36878-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Manufaturas do Departamento de Ações Integradas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66990/2006 - Tornar sem efeito a portaria nº 65976/2005, que nomeou o senhor **JORGE CESAR METRAN**, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Público Municipal na Especialidade Recepcionista, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66991/2006 - Revogar o item da portaria nº 62112/03, que designou o servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 84367-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto à antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que por meio do Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar o servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 84367-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto à Administração Regional 04, da Coordenadoria Especial de Administrações Regionais e Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66992/2006 - Revogar o item da portaria nº 65624/05, que designou o servidor **FERNANDO DE ALBUQUERQUE TREVISAN**, matrícula nº 26197-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto à antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que por meio do Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o servidor **FERNANDO DE ALBUQUERQUE TREVISAN**, matrícula nº 26197-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto a Coordenadoria Especial de Administrações Regionais

e Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66993/2006 - Revogar o item da portaria nº 62112/03, que designou o servidor FEDERICO LOSADA CASAL, **matrícula nº 63502-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que por meio do Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Designar o servidor FEDERICO LOSADA CASAL, matrícula nº 63502-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto à Administração Regional 10, da Coordenadoria Especial de Administrações Regionais e Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66994/2006 - Revogar o item da portaria nº 65937/05, que designou o servidor JOSÉ PAULO WHITEMAN, **matrícula nº 93339-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Designar o servidor JOSÉ PAULO WHITEMAN, matrícula nº 93339-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Ações Integradas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE
VIGILÂNCIA À SAÚDE**

PROTOCOLO: 06/30/00474
INTERESSADO: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - PUCB
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00414
INTERESSADO: JACINTO BEJORA - ME
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00554
INTERESSADO: MARILIA CORREA RUY
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00569
INTERESSADO: CLININCAMP
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08339
INTERESSADO: BALÃO DO LARANJA AUTO PEÇAS
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00480
INTERESSADO: NESTLE DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: ONDE SE LÊ DEFERIDO, LEIA-SE INDEFERIDO, NO AUTO Nº 9476
INDEFERIDO

Campinas, 20 de setembro 2006
ELOÍSA C.S. COSTA
Coord. VISA/Noroeste

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/7541 ISABEL C DOS SANTOS – PROT. 79340/97 JOSE CARLOS S DE FALCO

– PROT. 04/10/9824 MARCIA R D VIANA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/8402 RAQUEL DEL VALLE CAMPOS – PROT. 06/11/8962 KAZUYOSHI YAMAMOTO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/8943 FRANCISCO A V DOS SANTOS – PROT. 06/11/7182 ALBERTO A DOS SANTOS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 04/11/8068 TERESA M A LIMA RIBAS D'AVILA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 1215/99 JOSE C DE SOUZA – PROT. 2972/76 PAULO S GUEDES – PROT. 37023/90 GLERIDES AP. DA SILVA – PROT. 30024/93 ADEMIR C VILELLA – PROT. 06/11/7199 DUMAR GALTER

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 04/11/3953 MARCO A D LOSANO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 26914/95 LUIZ F CAMPAGNOLLI – PROT. 35988/59 LUIZ LALONI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 8876/48 ANTONIO DE NISIO – PROT. 06/11/8219 CARLOS R DE FARIA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 05/11/12021 ADEMIR R DOS SANTOS

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/8829 FRANCISCO RUIZ GUERRA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 21901/85 JOSE S GUEDES RAMADO – PROT. 50793/91 ALCIDES LORENZO JR – PROT. 06/11/8454 SERGIO MAZZARELLO – PROT. 06/10/37021 ESMERALDO D PAVANELLI – PROT. 06/10/37475 JOÃO M V DOS SANTOS – PROT. 06/11/6842 HELIO C PAES – PROT. 06/11/8761 TEREZA I H HONDA – PROT. 06/11/8626 SERGIO P RIGHETTO – PROT. 06/11/8766 TEREZA I H HONDA

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR H3 – DIRETORIA DUOS

PROT. 04/11/2182 RICHARD KING

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/9058 VANIA R R DE MARQUES – PROT. 06/11/9005 DAMIÃO V DA COSTA – PROT. 06/11/9062 SILVIA M F GODOI – PROT. 06/11/9048 PAULO P DA SILVA – PROT. 06/11/9008 ANTONIO A SOARES TALLI

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 06/11/9042 (MM060/06) JULIA ALVES BARBOSA AIM Nº 64040

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS N.º 001/2006

O Senhor Secretário Mun. de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Mun. de Campinas,

RESOLVE

Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Mun. de Recursos Humanos, composta pelos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Decreto Mun. nº 15. 425/06, a partir de 01/08/2006.

MARCELO DE MORAIS, Matrícula Nº 56823-6

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, Matrícula Nº 37386-9

LUIZ GONZAGA MATTIELLO, Matrícula Nº 107411-3

ERIKA ROMANO TENORIO, Matrícula Nº 110419-5

ELISABETH MARIA FRATTINI, Matrícula Nº 95177-3

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 66978/2006 - Designar os servidores e servidoras abaixo relacionados para sem prejuízo dos seus vencimentos prestarem serviços junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
110771-2	SUELI APARECIDA GONÇALVES	01/02/2006 A 31/12/2006
107896-8	WILSON QUEIROZ	01/02/2006 A 31/12/2006
102588-0	VERÔNICA RODRIGUES VIANA	01/02/2006 A 31/12/2006
102439-6	CARLINDO FAUSTO ANTONIO	01/02/2006 A 31/12/2006
102358-6	MARIA JOSÉ ADAMI	01/02/2006 A 31/12/2006
102406-0	ADRIANA CARLA BETIOLI	01/02/2006 A 31/12/2006
62649-0	LUIZ CARLOS CAPPELLANO	01/01/2006 A 31/12/2006
83048-8	MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE	02/02/2006 A 31/12/2006
62770-4	NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	01/01/2006 A 04/07/2006
68787-1	SEVANE MARIA CORTIJO COSTA PINHEIRO	01/01/2006 A 31/12/2006
84761-5	VERA LÚCIA BATISTA DE MORAES	01/01/2006 A 31/12/2006
85018-7	WALKIRIA COELHO	01/01/2006 A 31/12/2006
91767-2	MARIA GERALDA BERNADIS	01/01/2006 A 30/06/2006
64321-1	CLAUDIA LUCIA TREVISAN	01/01/2006 A 31/12/2006
107425-3	ROBSON LUIS MACHADO MARTINS	01/01/2006 A 31/12/2006
93882-3	CLEONICE APARECIDA GERMANO	01/01/2006 A 31/12/2006
108174-8	HELITON LEITE DE GODOY	01/01/2006 A 05/07/2006
108158-6	MARIA TERESA MACHADO YAMAKAWA	11/07/2006 A 31/12/2006
102848-0	ZELMA REGINA BOSCO	01/08/2006 A 31/12/2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de setembro de 2006

Protocolo nº 06/10/22226 - **Interessado:** Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - **Objeto:** Solicitação de reequilíbrio de preço dos medicamentos: Tioridazina 50 mg e Periciazina 40 mg.

Diante do parecer do Sr. Economista Luís Enrique Lucchezi de fls. 1.493/1.495 **julguei procedente** a recomendação de indeferimento do pedido de reequilíbrio feito pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

O pedido de realinhamento de preço refere-se aos medicamentos: Tioridazina 50 mg item 16 e Periciazina 40 mg item 36 do Pregão Eletrônico nº 14/2005, objeto do Processo Administrativo nº 05/10/41.708. Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de setembro de 2006

Protocolo nº 06/10/22225 - **Interessado:** Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - **Objeto:** Solicitação de reequilíbrio de preço dos medicamentos: Azitromicina 500 mg e Medroxiprogesterona.

Diante do parecer do Sr. Economista Luís Enrique Lucchezi de fls. 1.261/1.263 **julguei procedente** a recomendação de indeferimento do pedido de reequilíbrio feito pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

O pedido de realinhamento de preço refere-se aos medicamentos: Azitromicina 500 mg, item 04 e Medroxiprogesterona item 17 do Pregão Eletrônico nº 16/2005, objeto do Processo Administrativo nº 05/10/41.707. Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2006/bimestre Julho/Agosto - LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE/2006	ATÉ O BIMESTRE/2005
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	66.812.000	66.812.000	9.451.045	36.565.584	34.162.367
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.359.000	59.359.000	9.188.430	35.188.531	27.915.483
PESSOAL CIVIL	59.359.000	59.359.000	9.188.430	35.188.531	27.915.483
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	53.410.000	53.410.000	8.156.324	30.958.554	23.084.444
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.759.000	4.759.000	882.603	3.639.398	4.497.649
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	1.190.000	1.190.000	149.503	590.579	333.390
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	7.200.000	7.200.000	0	0	4.656.267
RECEITA PATRIMONIAL	203.000	203.000	246.356	1.076.622	510.517
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000	30.000	0	0	0
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	173.000	173.000	246.356	1.076.622	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000	50.000	16.260	300.431	1.080.100
RECEITAS DE CAPITAL (II)	160.000	160.000	5.619	16.232	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	160.000	160.000	5.619	16.232	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	121.113.042	121.113.042	22.542.959	78.039.505	3.410.582
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	118.879.566	118.879.566	20.901.177	75.182.601	484.340
PESSOAL CIVIL	118.879.566	118.879.566	20.901.177	75.182.601	484.340
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	118.879.566	118.879.566	14.365.040	59.656.014	484.340
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0	0	6.536.136	15.526.587	0
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.233.476	2.233.476	1.641.782	2.856.904	2.926.242
PESSOAL CIVIL	2.233.476	2.233.476	1.641.782	2.856.904	2.926.242
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	2.233.476	2.233.476	1.641.782	2.856.904	2.926.242
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0	0	4.091.997	5.111.463	0
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0	0	901.246	2.485.626	0
TOTAS DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	188.085.042	188.085.042	36.992.866	122.218.410	37.572.949
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE/2006	ATÉ O BIMESTRE/2005
	INICIAL	ATUALIZADA			
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.172.000	5.572.000	838.966	2.254.125	1.019.517
DESPESAS CORRENTES	1.842.000	5.242.000	836.439	2.204.747	1.019.517
DESPESAS DE CAPITAL	330.000	330.000	2.527	49.378	0
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	185.913.042	182.513.042	35.230.801	117.122.347	88.968.098
PESSOAL CIVIL	185.863.042	182.463.042	35.230.801	117.122.347	88.968.098
APOSENTADOS	150.753.042	147.353.042	29.057.113	96.526.929	75.733.269
PENSÕES	32.093.000	32.093.000	6.170.452	20.577.415	13.216.590
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.017.000	3.017.000	3.236	18.003	18.239
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIAS ENTRE O RPPS E O RGPS	0	50.000	50.000	0	0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	188.085.042	188.085.042	36.069.767	119.376.472	89.987.615
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	0	0	923.099	2.841.938	-52.414.666
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS					
	DEZ/2005	2006	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2005	JULHO/AGOSTO		
CAIXA	0	0			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.501	17.849	1.999.031		
INVESTIMENTOS	2.788.280	4.378.280	4.514.205		

FONTE: PMC; CAMPREV

MOACIR BENEDITO PEREIRA
Diretor Presidente
WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA
Diretor Financeiro
CRC ISP 174509/O-3
NÁDIA AP. FERREIRA DE CARVALHO
Diretora Administrativa

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Mun. de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial** nº 031/06, **Protocolo** nº 018/06 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MONITORAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO POR SISTEMA DE CÂMERAS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3, 5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no **dia 04/10/2006, às 10:00 horas**.

Em: 20/09/2006

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo A 02 - Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

RONALDO TALAVERA MILANELLO - portador do RG nº 17.290.798-6 - Classificado no concurso em **33º lugar**.
MARIA CRISTINA BALDUIN FONSECA - portadora do RG nº 19.384.976 - Classificada no concurso em **34º lugar**.

LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA - portadora do RG nº 43.574.346-6 - Classificada no concurso em **35º lugar**.
MARGARETE VANSAN - portadora do RG nº 18.623.358-9 - Classificada no concurso em **36º lugar**.
NIVEA DOS SANTOS - portadora do RG nº 27.354.474-3 - Classificada no concurso em **37º lugar**.

Campinas, 21 de setembro de 2006

LAERTE L. SILVA

Gerência de Recursos Humanos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N. 2006/25 - Contr.: Techness Consultoria em Informática Ltda.; **Objeto:** Licença de uso dos softwares mantis, AD/Advantage, acesso a 32 usuários e AD/Advantage adicional 64 users support.; **Contrato:** 12 meses; **Valor:** R\$ 58.016,42. Com base no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente **Ratifica** a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contr. 2006/4196; Contr.: Barros Carvalho Advogados Associados; CD 2006/28; **Objeto:** serv. advocatícios p/ elaboração de defesa de auto infração Rec. Federal; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 566.000,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contr. 2005/4083; Contr.: Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda; **Pregão 2005/72; Objeto:** mangueira e conexões p/ hidrojateamento; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 25% inicialmente previsto; **Vigência:** prorrogada por mais até 3 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 32.920,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8. 666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão n. 93/05 - Registro Preços p/ caixa de proteção para hidrômetro. **Empresa:** Doal Plastic Ind. Com. Ltda; valor unitário: R\$ 36, 00/pç; vigência: 12 meses.

Pregão n. 100/05 - Registro de preços p/ lacre de segurança DN 3/4". **Empresa:** Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda; lacre de segurança metálico; preço unitário registrado: R\$ 2, 10/pç; vigência 12 meses.

Pregão n. 06/06 - Registro Preços: tubo aço carbono; **Empresa:** Coml. Mercotubos Atibaia Imp. Exp. Ltda; preço unitário registrado; objeto: tubo aço carbono DN 1" R\$ 8, 99/m; tubo aço carbono DN 1. 1/2" R\$ 14, 87/m; tubo aço carbono DN 1. 1/4" R\$ 11, 57/m; tubo aço carbono DN 1/2" R\$ 4, 77/m.; tubo aço carbono DN 2" R\$ 18, 79/m.; tubo aço carbono DN 2. 1/2" R\$ 26, 49/m.; tubo aço carbono DN 3" R\$ 31, 18/m.; tubo aço carbono DN 3/4" R\$ 6, 12/m.; tubo aço carbono DN 4" R\$ 45, 34/m.; tubo aço carbono dn 6" R\$ 75, 47/m; ata registrada: 22/03/2006; vigência: 6 meses.

Pregão n. 07/06 - Registro de preços: válvulas de ferro fundido; preço unitário registrado; **Empresa:** Angolini & Angolini Ltda; objeto: válvula FFD BJE P/ FFD GAV. CAB. CB DN 80 R\$ 221, 61/pç; válvula FFD BJE P/ FFD GAV. CAB. CB DN 100 R\$ 283, 59/ pç; válvula FFD BJE P/ FFD GAV. CAB. CB DN 150 R\$ 511, 77/pç; válvula FFD BJE P/ FFD GAV. CAB. CB DN 200 R\$ 593, 47/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CB DN 60 R\$ 146, 49/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CB DN 85 R\$ 209, 40/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CB DN 110 R\$ 275, 13/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CH. DE 140 R\$ 589, 55/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CH. DE 200 R\$ 844, 42/pç; válvula FFD BJE P/ PVC GAV. CAB. CH. DN 160 R\$ 634, 59/ pç; válvula FFD BJE P/ FFD GAV. CAB. OV. DN 500 R\$ 10. 000, 00/pç; válvula FFD retenção c/ FLG PN 10 PU DN 250 R\$ 2. 000, 00/pç; ata registrada: 21/03/2006; vigência: 6 meses; **Empresa:** Bugatti Brasil Válvulas Ltda; objeto: válvula ventosa tríplice função PN 10 DN 50. R\$ 382, 20/pç; válvula ventosa tríplice função PN 16 DN 50 R\$ 792, 32/pç; ata registrada: 24/03/2006; vigência: 6 meses. **Empresa:** JCN Com. Rep. Ltda; objeto: válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 250 R\$ 1. 444, 41/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 300 R\$ 1. 758, 32/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 50 R\$ 164, 90/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 75 R\$ 258, 28/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 80 R\$ 258, 28/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 80 R\$ 258, 28/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 100 R\$ 336, 76/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 150. R\$ 582, 13/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 200 R\$ 874, 19/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 300 R\$ 1. 758, 32/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 400 R\$ 5. 009, 73/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 50. R\$ 164, 90/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 75 R\$ 258, 28/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 80 R\$ 258, 28/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 100 R\$ 336, 76/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 150. R\$ 582, 13/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 200 R\$ 874, 19/pç; válvula FFD C/ FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 400. R\$ 5. 009, 73/pç; válvula FFD C/ FLG PN 16 GAV. CAB. CB DN 100 R\$ 336, 76/pç; válvula FFD C/ FLG PN 16 GAV. CAB. CB DN 200 R\$ 874, 19/ pç; válvula FFD C/ FLG PN 16 GAV. VOL. CB DN 300 R\$ 1. 758, 32/pç; ata registrada: 20/03/2006; vigência: 6 meses. **Empresa:** Valloy Ind. Com. Válvulas e Acess. Ltda, válvula FFD redutora pressão C/ FLG PN 10 DN 50. R\$ 896, 15/pç; válvula FFD redutora pressão C/ FLG PN 10 DN 75. R\$ 1. 217, 84/pç; válvula FFD redutora pressão C/ FLG PN 10 DN 80. R\$ 1. 217, 84/pç; válvula FFD redutora pressão c/ FLG PN 10 DN 100 R\$ 1. 676, 36/pç; válvula FFD redutora pressão c/ FLG PN 10 DN 150 R\$ 2. 711, 42/pç; válvula FFD redutora pressão c/ FLG PN 10 DN 200 R\$ 4. 714, 71/pç; válvula FFD redutora pressão DN 25 R\$ 907, 63/pç; válvula FFD redutora pressão DN 37, 5 R\$ 1. 235, 60/

pç; ata registrada: 22/03/2006; vigência: 6 meses. **Empresa:** Valmax Ind. e Com. Válvulas Ltda; válvula FFD c/ FLG PN 10 BORB. DN 250 R\$ 2. 625, 00/ pç; ata registrada: 22/03/2006; vigência: 6 meses.

Pregão n. 09/06 - Registro Preços: aço CA tipo redondo; **Empresa:** Cimento Rio Com. Rep. Mat. Constr. Ltda; preços unitários registrados; objeto: ferro redondo CA 50 1/2" R\$ 2, 45/kg; ferro redondo CA 50 1/4" R\$ 3, 25/kg; ferro redondo CA 50 3/16" R\$ 3, 10/kg; ferro redondo CA 50 3/8" R\$ 2, 55/kg; ferro redondo CA 50 5/16" R\$ 2, 75/kg; ata registrada: 22/03/2006; vigência: 6 meses.

Pregão n. 19/06 - Registro Preços: polímero catiônico; **Empresa:** Continuum Chemical Latin América Ltda; preço unitário registrado: R\$ 17, 14/l; ata registrada: 17/03/2006; vigência: 12 meses.

Pregão n. 41/06 - Registro de preços: polímero; preço unitário registrado; **Empresa:** Union Química Com. e Imp. Ltda; objeto: polímero catiônico R\$ 11, 83/kg; polímero aniônico R\$ 9, 94/kg; ata registrada: 26/06/2006; vigência: 12 meses.

Pregão n. 47/06 - Registro Preços: hidróxido de sódio; preço unitário registrado; **Empresa:** Coml. Takel Com. Prod. Químicos Ltda EPP; objeto: hidróxido sódio solução 50%; ata registrada: 06/06/2006; vigência: 12meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2006/94 - Aquisição de concreto usinado. **Classificada 1º lugar:** CBC Companhia Brasileira de Concreto., itens 01 e 02, valor total R\$ 32. 898, 30. Contrato 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2006/95 - Aquisição de Poli-Ortofosfato. **Classificada 1º lugar:** Mojave Tecnologia em Saneamento Ltda., valor total R\$ 42. 900, 00.

Convite: 2006/97 - Aquisição de megôhmetros 1000V e 5000V. **Classificada 1º lugar:** Homis Controle e Instrumentação Ltda., item 01, valor total R\$ 12. 254, 40; Instrucamp Instrumentos de Medição Ltda., item 02, valor total R\$ 5. 124, 00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2006/98 - Aquisição de Caixa de Proteção de Hidrômetro DN 1". **Classificada 1º lugar:** Ailton de Azevedo ME., valor total R\$ 21. 898, 80. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2006/81 - Aquisição de reservatório vertical (vaso de pressão) para ar comprimido. **Classificada 1º lugar:** Evacon Equipamentos Industriais Ltda., valor total R\$ 28. 720, 00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**DIVERSOS****DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL**

No intuito de assegurar a boa conduta da **empresa CLAUSE TEZIER DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ: 03. 959. 413 /0001 -96 e I. E.: 244. 854. 327. 112. afim de evitar qualquer tipo de utilização inadequada, vimos **informar** que foram extraviadas as seguintes vias das notas **CANCELADAS:** NF 4378 extraviada a 4ª via, NF 4379 extraviadas 3ª e 4ª vias, NF 4380 extraviada 4ª via e NF 4381 extraviada 4ª via, motivo pelo qual nos isentamos de qualquer responsabilidade sobre a comercialização ilícita das mesmas.

(19, 20, 21/09)

